LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRICULA:17306 DATA:14/01/1987 FICHA Nº 1

MATRÍCULA: 17.306. - FLS. 23 - L° 2BK - DATA: 14/01/87. **IMÓVEL:** Lote n° 15 (quinze), da quadra n° 31 (trinta e um), do Bairro Beronesas, em Santa Luzia, com área limites e confrontações da planta. **PROPRIETÁRIO:** Maria Augusta dos Reis. **REGISTRO ANTERIOR:** 5.459.

R-1/17.306, em 14/01/87 - Nos termos da escritura de compra e venda, lavrada às fls. 12 e 14, do L° 97-A, do Cartório Hugo Fróes de Venda Nova, Comarca de Belo Horizonte, em 27/10/82, o imóvel acima foi adquirido por **DIRCE TEREZINHA DE ANDRADE**, CPF 219.503.266-91, **DILMA FÁTIMA DE ANDRADE**, CPF 429.659.346-34, **DILZA MARIA DE ANDRADE**, CPF 222.700.356-15, **DÉA REGINA DE ANDRADE**, CPF 408.897.776-91, **DENISE CONCEIÇÃO DE ANDRADE**, CPF 527.230.466-72, solteiras, maiores, secretárias, e **ANTÔNIO FRANCISCO ANDRADE**, solteiro, auxiliar de mecânico, menor relativamente incapaz, assistido por seu genitor, Sebastião Dias de Andrade, adiante qualificado, **os quais adquirem a núa propriedade** e **SEBASTIÃO DIAS DE ANDRADE**, CPF 390.578.366-53 e s/m **TEREZINHA LOURDES RIBEIRO DE ANDRADE**, do lar, CPF 390.578.366-53, **o usufruto vitalício** conforme registro abaixo por compra a Maria Augusta dos Reis, brasileira, viúva, professora aposentada, CPF 279.206.906-68, residente em Venda Nova, pelo preço de Cr$3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), com avaliação fiscal de Cr$130.000,00. Guia n° 530.226-G, de 14/01/87. Dou fé. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.

R-2/17.306, em 14/01/87 - Nos termos da escritura de compra e venda, lavrada às fls. 12 e 14, L° 97-A, do Cartório de Hugo Frões, de 27/10/82, o imóvel acima fica gravado com o **usufruto vitalício** a favor de **SEBASTIÃO DIAS DE ANDRADE** e s/m **TEREZINHA LOURDES RIBEIRO DE ANDRADE**, CPF 390.578.366-53, brasileiros, residentes em Santa Luzia. Dou fé. Guia n° 530.226-G, de 14/01/87. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.

AV-3/17306, em 05/07/2018 - PROTOCOLO: 91743, DE 20/06/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS- Procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS sobre o imóvel desta matrícula**, conforme Indisponibilidade Aprovada pela CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, constando: Número do Protocolo: **201806.2013.00536035-IA-460**, Número do Processo: **00103268420175030108**, Nome do Processo: DAIANA DOS SANTOS, Data de Cadastramento: 20/06/2018 às 13:41:10, Emissor da Ordem: **AFONSO AMANCIO OLIVEIRA, MG - 29a. Vara do Trab. de Belo Horizonte**, Aprovado por: AFONSO AMANCIO OLIVEIRA, MG - 29a. Vara

Continua no verso .

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 14/06/2022 15:56

do Trab. de Belo Horizonte. Indisponibilidade de bens em nome do (a) proprietário(a): **DEISE APARECIDA DE ANDRADE, CPF 527.230.466-72.** Emolumentos.NIHIL - Taxa de Fiscalização.NIHIL, determinação judicial. Dou fé. A Oficiala,

---

AV-4/17306, em 14/01/2019 - PROTOCOLO: 94461, DE 11/01/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS- Procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS sobre o imóvel desta matrícula**, conforme Indisponibilidade Aprovada pela CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, constando: Número do Protocolo: **201901.1108.00688878-IA-090**, Número do Processo: **00877000820015030022**, Nome do Processo: JOSÉ MÁRCIO GOMES, Data de Cadastramento: 11/01/2019 às 08:52:29, Emissor da Ordem: **ANA CAROLINA ROCHA MG - 22a. Vara do Trab. de Belo Horizonte**, Aprovado por: ANA CAROLINA ROCHA MG - 22a. Vara do Trab. de Belo Horizonte. Indisponibilidade de bens em nome do(a) proprietário (a): **DILMA FATIMA ANDRADE SOARES, CPF 429.659.346-34.** Emolumentos.NIHIL - Taxa de Fiscalização.NIHIL, determinação judicial. Dou fé. A Oficiala,

---

R-5/17306, em 22/11/2019 - PROTOCOLO: 97890 DE 22/11/2019 - PENHORA DE 1/6 DO IMÓVEL- Nos termos do Ofício s/nº datado de 20/11/2019, da 22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 03ª Região, recebido através de Malote Digital em 21/11/2019 08:56:59 - Código de rastreabilidade 503201915231578, foi determinado pela MMª. Juíza do Trabalho Substituta Dra. Andrea Buttler, a **PENHORA de 1/6 (uma sexta parte)** do imóvel desta matrícula referente à cota parte pertencente à executada Dilma Fátima Andrade Soares, CPF 429.659.346-34, já nomeada fiel depositária, conforme Ação Trabalhista - Rito Ordinário - ATOrd 0087700-08.2001.5.03.0022, sendo partes: AUTOR: Jose Marcio Gomes, CPF 879.872.526-20 - Advogado: Rogerio Aparecida Tomaz, OAB MG55607, RÉU: Refribel Ltda, CNPJ 20.778.049/0001-87, Dilma Fatima Andrade Soares, CPF 429.659.346-34 - Advogado: Frederico Machado Drumond, OAB MG118523, Everton Soares, CPF 043.932.136-02, Terceiro Interessado: Deise Aparecida de Andrade, CPF 527.230.466-72, Dea Regina Andrade, CPF 408.897.776-91, Alexandre Santos Cruz, CPF 222.700.356-15, Dirce Terezinha de Andrade, CPF 219.503.266-91, Sebastião Dias de Andrade. Valor da causa: R$20.000,00. Tudo conforme documentação aqui arquivada. Emolumentos.NIHIL - Taxa de Fiscalização.NIHIL, por determinação judicial. Dou fé. Santa Luzia, 22/11/2019. A Oficiala,

---

AV-6/17306, em 20/04/2020 - PROTOCOLO: 99031, DE 17/04/2020 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS PARCIAL- Procede-se a esta averbação **para cancelar a Indisponibilidade de bens sobre o**

Continua na ficha de nº2

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 14/06/2022 15:56

imóvel desta matrícula, nº do protocolo: 201806.2013.00536035-IA-460, averbada sob nº 3, conforme cancelamento aprovado pela CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, constando: Número do Protocolo: **202004.1614.01122064-TA-350,** Número do Processo: **00103268420175030108,** Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3 Região - Fórum/Vara: MG - BELO HORIZONTE-MG - 29A. VARA DO TRAB. DE BELO HORIZONTE, Usuário: DIOGO RODRIGUES FERNANDES DE BARROS - Data de Cancelamento: 16/04/2020, 14:51. Código DAP: 4135-0 (1) Emolumentos NIHIL; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado NIHIL, por determinação judicial. Dou fé. Santa Luzia, 20/04/2020. O Oficial Substituto, Gilberto Geraldo Pinto Torres.

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 14/06/2022 15:56